

**PROCESSO Nº: 23411.015810/2019-42**

**CONTRATO Nº: 04/2019 – Campus Paranaguá**

**ADITIVO Nº: 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019 – Campus Paranaguá QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA AO CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397 , CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antônio Carlos Rodrigues, n.º 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Mateus das Neves Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 407.328.060-6 , inscrito no CPF/MF sob o nº 006.426.660-59, designado conforme Portaria nº 1.669 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, bairro Ipiranga, São José/SC, neste ato representada pelo procurador Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.975.588, expedida pela SSP/SC e, CPF n.º 028.383.199-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA do Campus PARANAGUÁ, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.015810/2019-42, decorrente do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 04/2019 - UASG 154675, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG no 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste no aditamento do valor de R\$ 1.773,18 (um mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), que corresponde a 0,7981% do valor inicial do contrato, de acordo com a cláusula décima terceira presente no Termo de Contrato 04/2019 – Campus Paranaguá e previsão legal disposta no inciso II, letra d do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, relativo à **inclusão de adicional noturno para um posto de trabalho de porteiro**, em face da readequação de horário de funcionamento do Campus de Paranaguá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, considerando o interesse da administração conforme escala exposta abaixo:

POSTO DE TRABALHO	ESCALA SEMANAL
PORTEIRO (MANHÃ E TARDE)	Seg a Sex - das 7:00 às 17:30 com 1:42 de intervalo
PORTEIRO (TARDE E NOITE)	Seg a Sex - 13:00 às 23:30 com 1:42 de intervalo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 222.166,56 (Duzentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela 2.1, para R\$ 223.939,74 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela 2.2 compreendendo o período de 14/11/2019 a 02/02/2020 e tabela 2.3 compreendendo o período de 03/02/2020 a 13/11/2020, abaixo detalhadas:

2.1 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO - TERMO DE CONTRATO 04/2019 - CAMPUS PARANAGUÁ						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor 12 Meses (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	2	R\$ 4.011,46	R\$ 8.022,92	R\$ 96.275,04
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.018,40	R\$ 6.036,80	R\$ 72.441,60
	<b>VALOR TOTAL 12 MESES (E)</b>					
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.454,16	R\$ 4.454,16	R\$ 53.449,92
<b>VALOR TOTAL 12 MESES (E)</b>						<b>R\$ 53.449,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 12 MESES (F)</b>						<b>R\$ 222.166,56</b>

2.2 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO DE 14/11/2019 À 02/02/2020						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor de 14/11/2019 à 02/02/2020 (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	2	R\$ 4.011,46	R\$ 8.022,92	R\$ 21.127,02
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.018,40	R\$ 6.036,80	R\$ 15.896,91
	<b>VALOR TOTAL ITEM 3 (E)</b>					
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.454,16	R\$ 4.454,16	R\$ 11.729,29
<b>VALOR TOTAL ITEM 4 (E)</b>						<b>R\$ 11.729,29</b>
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 14/11/2019 A 02/02/2020) (F)</b>						<b>R\$ 48.753,22</b>

2.3 - PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO DE 03/02/2020 À 13/11/2020						
Grupo	Item	Descrição	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor de 03/02/2020 à 13/11/2020 (D)
2	3	PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.011,46	R\$ 4.011,46	R\$ 37.574,01
		PORTEIRO - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.200,77	R\$ 4.200,77	R\$ 39.347,18
		ASG - PARANAGUÁ	2	R\$ 3.018,40	R\$ 6.036,80	R\$ 56.544,69
	<b>VALOR TOTAL ITEM 3 (E)</b>					
	4	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PARANAGUÁ	1	R\$ 4.454,16	R\$ 4.454,16	R\$ 41.720,63
<b>VALOR TOTAL ITEM 4 (E)</b>						<b>R\$ 41.720,63</b>
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03/02/2020 A 13/11/2020) (F)</b>						<b>R\$ 175.186,52</b>

Legenda: (A) = Quantidade de postos; (B) = Valor mensal do posto; (C) = Valor total mensal do posto; (D) = Valor total do período; (E) = Somatório total do item; (F) = Somatório total do grupo;

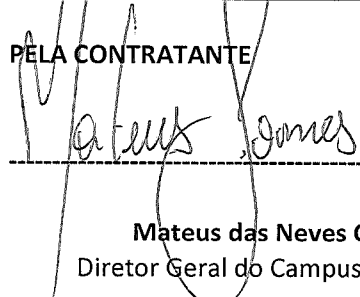
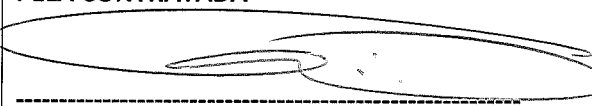
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

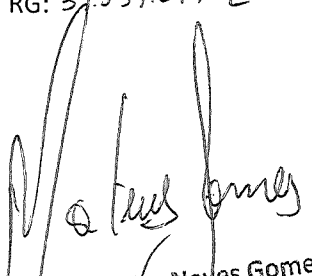
Paranaguá, 17 de fevereiro de 2020

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>Mateus das Neves Gomes</b> Diretor Geral do Campus Paranaguá</p> <p><b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>Willian Lopes de Aguiar</b> Procurador</p> <p><b>Liderança Limpeza e Conservação LTDA</b></p>
---	--

### TESTEMUNHAS

  
 NOME: ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR  
 CPF: 364.696.288-77  
 RG: 35.531.079-2

  
 NOME: Dayane Angelita da S. Niz  
 CPF: 068.894.279-20  
 RG: 5507391

  
**Mateus das Neves Gomes**  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Câmpus Paranaguá  
 Docente  
 Matrícula SIAPE 1626391